



## Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

**Ata da comissão de acompanhamento e coordenação da Chamada Pública n. 001/2024, para contratação de pessoal para preenchimento, em caráter temporário e excepcional, do cargo de Agente de Combate às Endemias, através de PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO.**

Ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se nas dependências do centro administrativo municipal, os membros da aludida comissão (Decreto 1.005/2024), para análise documental e classificação da pontuação individual de cada um dos seguintes candidatos abaixo com as inscrições deferidas e homologadas:

<p>001 – ELIZA SEGHETTO:</p> <p>Escolaridade: nível superior incompleto - 1 ponto. Tempo de serviço na área da saúde: não houve pontuação. Cursos de aperfeiçoamento: não houve pontuação.</p> <p>Total: 1 ponto.</p>	<p>002 – LENIR MARIA PALUDO:</p> <p>Escolaridade: nível médio - 1 ponto. Tempo de serviço na área da saúde: não houve pontuação. Cursos de aperfeiçoamento: não houve pontuação.</p> <p>Total: 1 ponto.</p>
<p>003 – ANALICE XAVIER TEIXEIRA:</p> <p>Escolaridade: nível médio - 1 ponto. Tempo de serviço na área da saúde: não houve pontuação. Cursos de aperfeiçoamento: não houve pontuação.</p> <p>Total: 1 ponto.</p>	<p>004 – ALAN MATEUS BERGAMIN SEGUETTO:</p> <p>Escolaridade: nível médio - 1 ponto. Tempo de serviço na área da saúde: não houve pontuação. Cursos de aperfeiçoamento: não houve pontuação.</p> <p>Total: 1 ponto.</p>

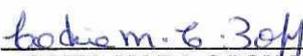
Assim, considerando a documentação apresentada pelos candidatos e pontuação alcançada, apurou-se a seguinte classificação:

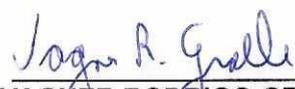
- 1º ELIZA SEGHETTO;
- 2º LENIR MARIA PALUDO;
- 3º ANALICE XAVIER TEIXEIRA;
- 4º ALAN MATEUS BERGAMIN SEGHETTO.

Essa classificação leva em consideração o primeiro critério de desempate (maior escolaridade comprovada no certame (subitens 4.7.1 e 4:16) e o terceiro (maior idade), uma vez que nenhum candidato comprovou tempo de serviço público na área da saúde.

Por fim, a comissão redigiu a presente ata e a colocou em votação, sendo aprovada, todos procederam a assinatura desta, solicitaram a sua publicação em diário oficial e site oficial do município e encerraram os trabalhos.

Xavantina, Estado de Santa Catarina.

  
CATIA MARA COSMANN

  
VAGNER RODRIGO GROLLE

  
BRUNA ALEXANDRA RIGO